LEI MUNICIPAL N° 1.991, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Declara de interesse social obras de melhoria, dispensa a cobrança de contribuição de melhoria, e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° São declaradas obras de interesse social, as obras de melhoria por pavimentação do tipo:

I - Asfáltica, nos seguintes locais:

Local	**Bairro**	**Pavimentação (m²)**
Ruas Presidente Costa e Silva e Francisco Fucilini	Santa Fé	4.100
Avenida Ângelo Santi	Getúlio Vargas/Industrial	9.130
Total		13.230

II - Com pedras irregulares de basalto, nos seguintes locais:

Locais	**Bairro**	**Pavimentação (m²)**
Travessa Hermínia Gonzatto	Leonízio Gonzatto	1.400
Rua Stefano Barhry	Leonízio Gonzatto	900
Rua José Stival	Leonízio Gonzatto	384
Rua Damaceno Bones	Petrópolis	1.568
Rua Rafael Bandeira	Santo Antonio	1.760
Ruas Guaíba, Lausinho e Quintino Pereira	Tiradentes	2.303
Rua João Carlos Silva	Glória	842
Rua 30 de Maio	Glória	800
Rua Pedro Prates	Glória	928
Reinoldo Langner	Glória	660
Rua Batista Andrighetto	Floresta	6.105
Rua João Chiusa	Floresta	688
Guerino Boligon	Floresta	504
Rua Neri Meneghini	Santa Rita	1.562

Rua 20 de Setembro	Santa Rita	2.560
Rua João C. de Castro	Santa Rita	1.440
Rua José Augusto Fontoura	Santa Rita	1.370
Rua Floresta	Santa Fé	1.500
Total		**27.274**

Parágrafo Único. O caput do artigo alcança a construção de passeio público na Rua Batista Andrighetto, bairro Floresta; e a construção de tubulação, na Rua Rafael Bandeira, bairro Santo Antonio.

Art. 2º Em face da declaração contida no Art. 1º desta Lei, fica dispensada a cobrança da pertinente contribuição de melhoria por parte dos moradores beneficiados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 07 de maio de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração